

Proposta Comercial

DADOS DA PROPOSTA:

Nº: COT-35434-Y0F6L

VERSÃO: 0

EMISSÃO: 06/01/2026

VALIDADE: 30 Dias

EMISSOR: Pedro Cezar Saccol Filho

TELEFONE:

E-MAIL: pedro.saccol@senairs.org.br

DADOS DO CLIENTE:

RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE PINHAL GRANDE

CONTATO: Lucas Michelin

CNPJ: 94.444.346/0001-22

E-MAIL: prefeito@pinhalgrande.rs.gov.br

TELEFONE: (055) 3278-1135

SERVIÇOS CONTRATADOS:

CURSO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS – 80H

CURSO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – 60H

1 - Curso de Operação e Manutenção Mecânica de Máquinas Pesadas – 80h

Local de execução: Nas dependências do Município, com sala de aula, máquinas, equipamentos e oficina fornecidos pela Prefeitura

Turnos: Tarde e noite

Carga horária: 80

Dia e Horário de Atendimento: Sábados das 08h às 12h e das 13h às 17h

Número de alunos/participantes/funcionários: 15

Frequência mínima: 75%

Público beneficiado: Selecionados pelo Município, conforme regramento do Edital 2/2025/STDP, item 10.4

Data prevista de execução do serviço, início em 08/08/2026 e término em 26/09/2026 podendo haver adequações/alterações mediante as necessidades das partes.

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Curso de Operação e Manutenção Mecânica de Máquinas Pesadas – 80h

Cod. Produto: 100570630089637

Qtd: 1

Unidade de medida: Unidade

Valor unitário: R\$ 27.312,00

Valor total: R\$ 27.312,00

Boleto/Fatura

Data de Vencimento: 25/10/2026

1 25/10/2026 R\$ 27.312,00

Unidade (Vendedora): SENAI SANTA MARIA

CNPJ: 03.775.069/0040-91

2 - Curso de Instalações Elétricas – 60h

Local de execução: Na Unidade Móvel de Eletricidade, Instalada no Município de Pinhal Grande

Turnos: Tarde e noite

Carga horária: 60

Dia e Horário de Atendimento: Segunda à Sexta-feira 17h às 23h

Número de alunos/participantes/funcionários: 15

Frequência mínima: 75%

Realizar a seleção de alunos conforme regramento do Edital 2/2025/STDP, item 10.4 e demais itens;
Matricular somente alunos maiores de 16 anos;
Seguir todos os critérios do Edital 2/2025/STDP, Termo de Convênio FPE nº 3269/2025 e Processo: 25/3200-0000809-5;
Providenciar local adequado para a Unidade Móvel do SENAI (UMO), conforme orientações da contratada, devendo ser garantida a existência de banheiro para utilização dos alunos, ponto de abastecimento de água potável, infraestrutura elétrica trifásica para instalação elétrica da Unidade Móvel, com a potência necessária e designação de técnico devidamente habilitado para instalação e desinstalação da UMO na rede elétrica fornecida pela contratante;
Responsabilizar-se, quando for o caso, pela vigilância/integridade da unidade móvel utilizada na prestação do serviço;
Disponibilizar local para as aulas teóricas e práticas do Curso de Operação e Manutenção de Mecânica de Máquinas Pesadas.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada compromete-se à:

Realizar as atividades previstas, conforme data(s) e horário(s) descritos nas informações de atendimento;
Fornecer profissionais capacitados para o desenvolvimento das atividades, responsabilizando-se pela metodologia adotada;
Responsabilizar-se por despesas de transporte, alimentação e hospedagens de seus profissionais técnicos durante a prestação do serviço contratado, quando necessário;
Disponibilizar um profissional para acompanhar juntamente com o CONTRATANTE a execução do(s) serviço(s) contratados, quando necessário;
Manter em sigilo as informações fornecidas pela CONTRATANTE;
Respeitar e atuar em conformidade com as normas operacionais da CONTRATANTE;
Disponibilizar EPIs de acordo com as normas da CONTRATANTE;
Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas decorrente da contratação de seus profissionais, isentando a CONTRATANTE de eventuais ônus decorrentes de ações judiciais;
Agendar previamente as visitas técnicas, caso necessário, para levantamentos de campo e o início da execução da prestação do serviço contratado conforme aceite da proposta e informações de atendimento;
Realizar o envio a CONTRATANTE a relação dos alunos concluintes até o vigésimo terceiro dia de cada mês ou data posterior compatível com a data de finalização do curso;
Disponibilizar a Unidade Móvel completa para o curso de Instalações Elétricas;
Disponibilizar todos os materiais didáticos necessários, tais como, apostilas, ferramentas e insumos para as aulas práticas de Instalações Elétricas e Apostilas e Kit's para alunos do curso de Operação e Manutenção de Mecânica de Máquinas Pesadas;
Fornecer docente capacitado para todos os cursos;
Fornecer o certificado para todos os alunos que obtiverem frequência e aproveitamento mínimos.

PROTEÇÃO DE DADOS:

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais que serão disponibilizados, em decorrência da presente relação jurídica, estritamente para atender a finalidade do(s) serviço(s) contratados, estando assim em consonância com as normativas vigentes aplicáveis à proteção de dados, em especial a lei federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

O CONTRATADO se responsabiliza pela adoção de medidas técnicas, administrativas e organizacionais, visando a segurança da informação e o adequado tratamento dos dados pessoais que venham a ser disponibilizados para o cumprimento do objeto contratado, preservando a integridade destes, inclusive:

- a) quando da eventual necessidade de realizar o compartilhamento dos dados pessoais com outros agentes de tratamento, o qual será realizado em estrita conformidade com a legislação;
- b) após o término do presente contrato, seja em decorrência da necessidade da manutenção dos dados por força de previsão legal, ou quando do processo de sua exclusão.

O CONTRATADO disponibiliza a sua Política de Privacidade e o contato do seu Encarregado de Dados no endereço <https://www.senairs.org.br/politica-de-privacidade-senai-rs>.

VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO:

O(s) serviço(s) citados neste documento ocorrerá(ão) no período de 23/02/2026 à 10/11/2026

A presente relação se extinguirá pelo adimplemento das obrigações; podendo ser: (a) resilido, mediante comunicação escrita ao outro contraente, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, ou (b) resolvido por inadimplemento de qualquer das condições, respondendo o infrator pelas perdas e danos a que der causa.

ACEITE

RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE PINHAL GRANDE

CNPJ: 94.444.346/0001-22

REPRESENTANTE: Lucas Michelon

CARGO: Prefeito


ENDEREÇO: AVENIDA INTEGRACAO, 2691, INTEGRACAO, PINHAL GRANDE - CEP 98150000

Estamos de acordo com a proposta de atendimento da contratada, que após assinada autoriza a contratada a executar o serviço e por ele ser remunerada. Qualquer alteração acarretará na substituição da mesma.

Assinatura do Representante da Empresa

Data da Assinatura

Proposta emitida por:

 Documento assinado digitalmente
PEDRO CEZAR SACCOL FILHO
Data: 06/01/2026 17:05:30-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Pedro Cezar Saccol Filho
AGENTE DE RELACOES COM O MERCADO
pedro.saccol@senairs.org.br

Uma iniciativa do

Sistema
FIERGS
SESI | SENAI | IEL | CIERGS